



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EDITAL N°. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 24/2018 – O Município de Canoas, torna pública a abertura de inscrições para seleção de projetos esportivos para participação em competições oficiais, nacionais e internacionais a serem realizadas no 2º semestre de 2018, para obtenção de auxílio financeiro. Inscrições de **22/05/2018 a 05/06/2018**. Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 24/2018

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
PROJETOS ESPORTIVOS DE COMPETIÇÕES
OFICIAIS, PARA OBTENÇÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO.**

O **MUNICÍPIO DE CANOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Luiz Carlos Busato**, torna pública a abertura do presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de projetos esportivos para participação em competições oficiais, nacionais e internacionais para obtenção de auxílio financeiro.

1.2. Somente serão selecionados projetos para competições a serem realizadas no **2º semestre de 2018** (ou seja, a contar de 1º de julho de 2018);

2. DAS NORMAS E DO PROCESSAMENTO

2.1. O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei nº 8.666/93. Lei Municipal nº 4.605/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 05/2004.

2.2. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone 3236.1904, ou na Sede da Secretaria de Esporte e Lazer, Rua XV de Janeiro, nº 231, sala 411, de segunda a sexta-feira das 09 às 17 horas.

2.3 Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições. As impugnações deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão – CAC (Rua Ipiranga, nº. 120, Centro, Canoas / RS).

2.3.1. A secretaria de Esporte e Lazer deverá julgar e responder as impugnações.

2.4. Os proponentes poderão interpor recurso, caso não sejam selecionados, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC).

2.4.1. Os recursos deverão ser protocolados no CAC e encaminhados à Secretaria de Esporte e Lazer.

2.5. Cópia do presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Esporte e Lazer e no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.



2.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I. Termos de manifestação de interesse
- II. Modelo de Declaração de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar de que não foi declarada inidônea e de cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei 8.666/93
- III. Ficha de Cadastro Pessoa Física;
- IV. Ficha de Cadastro Pessoa Jurídica
- V. Modelo de Plano de Trabalho.
- VI. Minuta do Termo de Compromisso;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Podem participar do presente Chamamento Público, **os atletas e as entidades esportivas**, que tenham residência, domicílio ou sede no município de Canoas/RS, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 05/2004.
- 3.2.** É vedada a multiplicidade de inscrições por meio de alternância de proponentes entre os respectivos integrantes do mesmo objeto.
- 3.3.** É vedada a participação de atletas e entidades esportivas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas, nos termos da Lei 8.666/93.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Os interessados podem poderão inscrever seus projetos no período de **22/05/2018 a 05/06/2018**, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, na Rua XV de Janeiro, nº 231, sala 407, Canoas (RS), CEP 92.010-280.
- 4.2.** Para efetivar a inscrição os interessados deverão protocolar os documentos de habilitação e o projeto, em envelope único conforme o dia, horário e local mencionado no item 4.1. Não serão aceitos envelopes, documentos ou projetos entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado em tempo hábil. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa frontal a seguinte inscrição:

<p>EDITAL Nº. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO 24/2018 Documentos de Habilitação e Projeto Entidade Esportiva / Atleta: denominação completa e CNPJ ou CPF</p>
--

5. DOS PROJETOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

O envelope deverá conter:

5.1. Projetos:

- a) **Plano de Trabalho**, conforme modelo anexo, devidamente preenchido evidenciando dos dados do projeto, justificativa, plano de aplicação dos recursos, contrapartida, etc.
- b) Informações e documentos que vinculem o projeto a eventos oficiais ou reconhecidos e patrocinados por instituições públicas;
- c) Os atletas deverão apresentar documentação comprobatória que reconheça o requerente como residente no município e vinculado à modalidade ou objetivo do evento;



d) Para competições nacionais e internacionais os atletas e entidades deverão apresentar convocação de caráter oficial para atletas e entidades federadas.

5.2. Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal

5.2.1. Entidades Esportivas:

- a) Termo de manifestação de interesse, nos termos do modelo em anexo;
- b) Cópia autenticada do Estatuto, da Ata de Posse e nominata da Diretoria;
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº. 1634/2016;
- d) Declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27 inciso V do da Lei nº 8.666/1993, assinada por representante legal da entidade esportiva;
- e) Comprovação do caráter oficial do evento;
- f) Cópia do Calendário de promoção ou participação de eventos esportivos oficiais;
- g) Cadastro de Pessoa Jurídica (conforme modelo em anexo);
- f) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.

5.2.2. Atletas:

- a) Termo de manifestação de interesse, nos termos do modelo em anexo;
- b) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência;
- c) Comprovação do caráter oficial do evento;
- d) Declaração de idoneidade Pessoa Física, nos termos do modelo anexo;
- e) Cadastro de Pessoa Física (conforme modelo anexo).
- f) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.

5.3 Observações relativas aos documentos de habilitação:

5.3.1. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados na forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas a verificação de sua autenticidade através de consulta;

5.3.2. Os interessados em autenticação de documento, mediante a apresentação do original acompanhado de cópia simples, poderão junto a Assessoria Técnica da SMEL realizar a autenticação dos mesmos.



5.3.3. A participação dos interessados implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos deste chamamento público.

5.3.4. A ausência de quaisquer documentos elencados constantes nos itens 5.1. e 5.2., acarretará a desclassificação do interessado.

5.3.5. Em caso de proposição de mais de um projeto, o atleta ou entidade deverá apresentá-los separadamente.

5.3.6. Os projetos apresentados pelos atletas e entidades esportivas deverão todos os critérios mínimos estabelecidos pelo edital.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A seleção dos projetos apresentados, será realizada em etapa única, utilizados os seguintes critérios:

6.1.1. Análise do Projeto: será efetuada pela Comissão Avaliadora designada no presente Edital, que atribuirá aos projetos a pontuação, conforme os critérios abaixo relacionados:

- a) Projeto que se destine à competições oficiais de âmbito estadual: 01 ponto
- b) Projeto que se destine à competições oficiais de âmbito nacional: 02 pontos
- c) Projeto que se destine à competições oficiais de âmbito internacional: 03 pontos.
- d) Projetos que contemplem esportes coletivos: 02 pontos

6.1.1.1. A pontuação máxima para cada projeto será de 5 pontos

6.1.1.2. No caso de empate deverá ser realizado sorteio público para o qual serão convocados todos os interessados empatados.

6.1.2. Análise da viabilidade financeira: será efetuada pela Comissão Avaliadora designada no presente Edital e desde que os recursos solicitados pelos atletas e entidades esportivas estejam de acordo com o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, desse edital.

6.1.3. Análise dos documentos de habilitação: após a análise do projeto e viabilidade financeira, os processos, **com parecer da Comissão Avaliadora**, serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitações (CPL) que procederá na análise dos documentos de habilitação exigidos no item 5.2. do edital.

6.1.4. O Resultado da Julgamento: Caberá a Comissão Permanente de Licitações divulgar o julgamento final e homologação dos selecionados, por meio do Diário Oficial o Município, nos termos da Lei 5.582/2011, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br.

7. DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. Compõem a comissão avaliadora, como membros titulares:

- a) Roberto Tietz - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
- b) Barbara Marconato - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- c) Danubia Pires – Assessora de Gestão
- d) Simone Pacheco - Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- e) Jeferson Pess ou seu Representante - Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

7.2. Compõem a comissão avaliadora, como membros suplentes:

- a) João Klein - Comissão Técnica do Conselho Municipal de Esporte e Lazer
- b) Denise Flores - Comissão Técnica do Conselho Municipal de Esporte e Lazer



8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1.** Cada projeto esportivo de competição oficial selecionado terá como valor máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 8.2.** O valor máximo a ser disponibilizado para o total dos projetos selecionados pelo presente edital será de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
- 8.3.** Os recursos financeiros serão repassados aos projetos selecionados através de depósito na conta corrente informada na ficha cadastral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canoas eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.
- 9.2.** As entidades esportivas selecionadas autorizam o Município de Canoas a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais de divulgação, sem ônus para o Município a esse título.
- 10.9.** As cláusulas relativas aos prazos e vigência do Compromisso, condições gerais relativas à execução do objeto, obrigações do proponente e do Município, fiscalização, pagamentos e demais cláusulas estão previstas na **Mínuta de Termo de Compromisso** e deverão ser atendidas na íntegra pelo selecionado.

10. DO FORO

- 10.1.** As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas/RS, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (15/05/2018).

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 24/2018

ANEXO I - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, o interessado _____
inscrita no CNPJ (ou) CPF sob o nº _____ neste ato representado por
_____ (representante legal, se houver), vem manifestar
junto ao Município de Canoas seu interesse em apresentar projetos esportivos, conforme
previsto neste Edital.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta em
anexo a esta manifestação de interesse, a documentação exigida no item 5.2 do Edital

Canoas.....de.....de 2018.

Assinatura do atleta ou representante legal da entidade esportiva

Nome do atleta ou entidade esportiva



EDITAL Nº. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 24/2018

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO, IMPEDIDO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DO ART.27, INC. V, DA LEI Nº.8666/93

Declaro, sob as penas da Lei, que a o proponente _____, inscrito no CNPJ (ou) CPF sob o nº, _____, não está temporariamente suspenso de participar em licitação, impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc V, da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificações da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Canoas/RS.

Local e Data, dede 2018.

Nome do proponente

Assinatura do representante legal do proponente (se houver)

EDITAL Nº. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 24/2018



ANEXO III - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO : _____

NOME FANTASIA: _____

CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

INSS: _____ PIS: _____

CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES:

ENDEREÇO:

NÚMERO: _____

COMPLEMENTO: _____

CEP: _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE/CONTATO: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____



EDITAL Nº. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 24/2018

ANEXO IV - CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ): _____ ()MATRIZ ()FILIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

NOME EMPRESARIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNAE-F PRINCIPAL: _____

CNAE-F SECUNDÁRIAS: _____

SÓCIOS/ ADMINISTRADORES

1) _____

2) _____

3) _____

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____

COMPLEMENTO: _____

CEP: _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE/CONTATO: _____

EMAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____



EDITAL Nº. 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 24/2018

ANEXO V – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente ou Atleta			CNPJ ou CPF		
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Conta Corrente		Banco		Agência	
Representante Legal				CPF	
RG/Órgão Exp.			Cargo		Função
Endereço					CEP

2. OUTROS PARTICIPES/INTERVENIENTES (se houver)

Entidade Interveniente			CNPJ		
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Conta Corrente		Banco		Agência	
Representante Legal				CPF	
RG/Órgão Exp.			Cargo		Função
Endereço					CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
--------------------------	----------------------------



	Início	Término
Identificação do Objeto		
Responsável Técnico do Projeto		
Endereço	DDD/Telefone	E-mail

3.1 CLASIFICAÇÃO DO PROJETO

() Participação em competição ESTADUAIS

() Participação em competição NACIONAIS

() Participação em competição INTERNACIONAIS

3.1 PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE METAS A SEREM ATENDIDAS

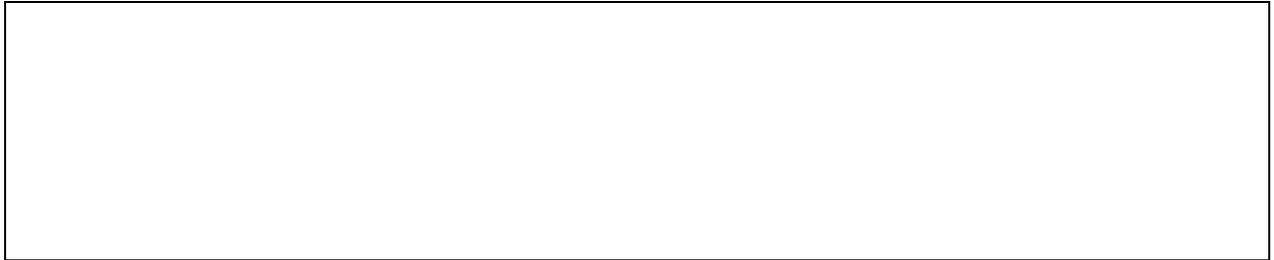
--

3.2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO *(Demonstrar a importância, a relevância institucional e social da proposta)*

--

3.3 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

--



4. DA CONTRAPARTIDA





5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa	Quantidade/ unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de recursos do Município R\$	Valor de recursos da conveniada R\$
Especificação					
<u>TRANSPORTE:</u> Relação do(s) nome(s) do(s) atleta(s) e acompanhante(s): Forma(s) de deslocamento(s): Cidade de origem: Cidade de destino:					
<u>HOSPEDAGEM</u> Hotel: Pousada: Alojamentos Coletivos:					
<u>ALIMENTAÇÃO</u> Café da Manhã: Almoço: Janta: Suplementação alimentar:					
<u>MATERIAL ESPORTIVO</u> Descrição do material esportivo essencial para participação no evento:					
<u>INSCRIÇÕES:</u>					
Total					



6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Canoas, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da **Administração Pública**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de Canoas, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Representante Legal da Entidade



EDITAL N.º 239/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 24/2018

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N.º. /2018

Repasse de Recurso Financeiro para projeto esportivo, conforme Lei Municipal 4.605, de 2001 – CHAMAMENTO PUBLICO N.º 24/2018

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua 15 de Janeiro, n. 11, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ CARLOS BUSATO, e _____, com sede / residente e domiciliado na rua _____ Canoas RS, qualificado (as) no processo virtual abaixo indicado, doravante denominado COMPROMISSARIO (AS), firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

I – estabelecer os procedimentos para repasse, utilização e prestação de contas do auxílio financeiro que será concedido pelo Município ao Compromissário (as), a fim de viabilizar a participação da equipe da / do atleta _____ na _____ a ser realizada em _____ no período de _____ a _____.

II – fixar a contrapartida social prevista no art. 1º, § 5º, da Lei Municipal n.º 4.605, de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. O Município repassará auxílio financeiro ao Compromissário(a) no valor de _____ (_____), que servirá para cobrir as despesas com _____, para a participação da _____ descrita na cláusula primeira.

2.2. O referido valor será depositado no banco _____ agência n.º _____ Conta Corrente n.º _____ em nome do Compromissário (a).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do Município:



- 3.1.1. Efetuar o repasse financeiro previsto na cláusula segunda, após a assinatura do presente Termo;
- 3.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução da contrapartida que será prestada pelo Compromissário (a);
- 3.1.3. Receber, analisar e emitir parecer referente à prestação de contas apresentada.

3.2. São obrigações do Compromissário(a):

- 3.2.1. Aplicar os recursos recebidos no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;
- 3.2.2. Comprovar a participação no evento descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto;
- 3.2.3. Portar em sua indumentária o nome e o brasão do Município de Canoas;
- 3.2.4. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos nos termos da cláusula sétima;
- 3.2.5. Ressarcir o Município, caso comprovada a inadequada utilização dos recursos recebidos;
- 3.2.6. Restituir eventual saldo de recursos aos cofres públicos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia ou extinção do presente Termo de Compromisso;
- 3.2.7. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao valor transferido pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

- 4.1. Os atletas e entidades esportivas contempladas em seus projetos ficam disponíveis para participar de eventos, palestras e atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Canoas e pela Secretaria de Esporte e Lazer, de forma gratuita, além de estamparem em seus uniformes, materiais de publicidade e divulgação de seus eventos, a logomarca da Prefeitura Municipal de Canoas.
- 4.1.2. As entidades esportivas e os atletas que tiverem seus projetos selecionados ficam compromissados a participarem das contrapartidas acima descritas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do auxílio financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização do presente Termo de Compromisso ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que emitirá parecer sobre a aprovação do relatório descritivo de prestação de contas e remeterá o processo à Secretaria Municipal da Fazenda, para análise financeira e emissão de parecer conclusivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. O Compromissário deverá comprovar a aplicação dos recursos recebidos através de processo administrativo específico, aberto na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), do Município, instruído com os seguintes documentos:
 - 7.1.1. formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
 - 7.1.2. extrato bancário da conta corrente correspondente ao período de prestação de contas;



- 7.1.3. documentação comprobatória dos pagamentos (original ou cópias autenticadas);
7.1.4. comprovantes de devolução de saldo não utilizado no pagamento das despesas previstas na cláusula segunda;
7.1.5. comprovantes (fotografias, recortes de jornal) da participação no evento.
7.2. O Compromissando terá o prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento, para prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

CLAUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Compromisso vincula-se aos termos do Edital n.º 239/2018 – Chamamento Público N.º 24/2018, MVP 36.315/2018, do Plano de Trabalho / Projeto Esportivo apresentado no MVP _____/2018 e rege-se pelas normas constantes na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.605 de dezembro de 2001, Decreto Municipal n.º 05 de 2004.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Servirá de cobertura para o repasse financeiro previsto no presente Termo a dotação orçamentária de código:

1201.27.811.0024.000.2271.0000.33.50.41.000000000 – 1 – 484 – Contribuições
1201.27.811.0024.000.2271.0000.33.90.48.000000000 – 1 – 490 – Outros Auxílios
Financeiros a Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro do Município de Canoas, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos dias do mês de..... de dois mil e oito (2018).

LUIZ CARLOS BUSATO
Prefeito Municipal

Compromissário